



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



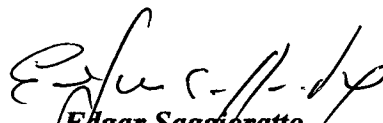
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3300
PROJETO DE LEI Nº 55/2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ BENEVENUTO**”, a **Rua 05**, do Loteamento “**Jardim Terras de San José**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 2005.


Edgar Saggioratto
Presidente

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 55/2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ BENEVENUTO**”, a **Rua 05**, do Loteamento “**Jardim Terras de San José**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

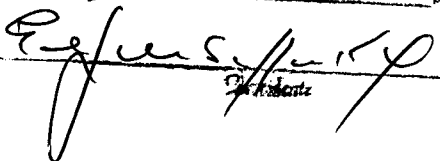
Pirassununga, 8 de junho de 2005.


Natal Furlan
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para deliberar.

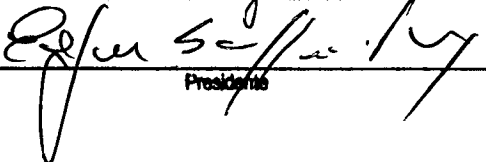
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 06 de 2.005


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 20 de junho de 2.005

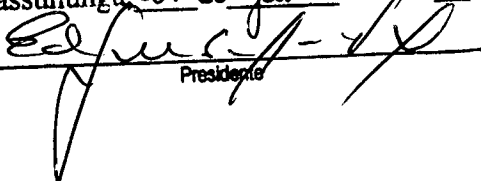

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de junho de 2.005


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

José Benevenuto, nascido aos 29 de agosto de 1935 na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, foi o quinto filho dos onze que compunham a família.

Filho do fazendeiro Frólio Benevenuto e de Rita Sarto Benevenuto, prima em segundo grau do Santa Papa Pio X, começou a trabalhar na lavoura com apenas 13 anos de idade.

Estudou na Escola Prática de Agricultura de Jaboticabal, alistou-se na 5ª Circunscrição de Recrutamento em 1953, como reservista do Exército, recebendo seu Certificado militar em 1956.

Sua paixão pela agricultura incentivou-o prestar concurso na Casa da Lavoura da cidade de Queluz onde passou a desempenhar as funções voltadas para o setor.

Como a CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral de São Paulo, se propôs a desenvolver o Plano de Fazendas Piloto do Estado, tendo Pirassununga como sede da 3ª Região, foi transferido para Pirassununga fazendo parte da equipe que iria implantar o referido Plano.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Sua estada deveria ser por tempo determinado, mas rendeu-se aos encantos da querida “Cidade Simpatia”.

Fixou residência, fez sinceros amigos e casou-se com a professora Dulce Maria Canôas Benevenuto aos dias um de fevereiro de 1964, e desta união nasceram os filhos Francisco José Benevenuto, engenheiro mecânico, casado com Luciana Maria Pavesi Benevenuto, advogada; Marcelo Eduardo Benevenuto, solteiro; Carlos Henrique Benevenuto, matemático, casado com Andréia Eva Cauduro Benevenuto, professora. Grande foi sua alegria com o nascimento de seu neto Gustavo Pavesi Benevenuto.

Muito contribuiu para que o Plano Piloto tivesse sucesso. Foi incansável colaborador, esclarecendo criadores quanto à sua importância da introdução do touro reprodutor, buscando a melhoria da genética e a produção do leite.

O trabalho da equipe da qual ele, segundo testemunhos, foi um dos baluartes, por “estar na hora certa, no lugar certo, com a ação correta, propiciou a Pirassununga sede da 3ª região, melhoria da produção leiteira, incentivou a troca de touros reprodutores, da tecnologia da criação de abelhas, a construção de silos, a inseminação artificial e a distribuição de ferragens. Foi incansável no trabalho da erradicação da febre aftosa no município, bem como do cancro cítrico.

Trabalhador, honesto, alegre, esposo fiel e pai amantíssimo, viveu até a idade de 67 anos, vindo a falecer aos sete dias do mês de dezembro de 2002.

Através de seu amigo Vereador Almiro Sinotti, recebeu da Câmara Municipal de Pirassununga uma homenagem póstuma, o que muito sensibilizou a toda a família.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Homem de grande fé em Deus, deixou para sua esposa, filhos, noras e neto, o consolo de que, por certo, ele estará contemplando a "Luz da Divina Face".

Pela história exemplar de vida deixada é que propomos a denominação da via pública em homenagem ao saudoso **José Benevenuto**.

Pirassununga, 8 de junho de 2005.


Natal Furlan
Vereador

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 55/2005, de autoria do Vereador Natal Furlan, que visa denominar de “**JOSÉ BENEVENUTO**”, a Rua 05, do Loteamento “**Jardim Terras de San José**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/JUNHO/2005.


Valdir Rosa
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

SEM ASSINATURA

Cristina Aparecida Batista
Membro

José Benevenuto
Pai: Frólio Benevenuto
Mãe: Rita Sarto Benevenuto
Esposa: Dulce Maria Canôas Benevenuto
Filhos: Francisco José Benevenuto, Marcelo Eduardo Benevenuto, Carlos Henrique Benevenuto
Neto: Gustavo Pavesi Benevenuto
Data de nascimento: 29/08/1935
Data de falecimento: 07/08/2002



História:

Nascido aos 29 de agosto de 1935 na cidade de Novo Horizonte, estado de São Paulo, foi o quinto filho dos onze que compunham a família.

Filho do fazendeiro Frólio Benevenuto e de Rita Sarto Benevenuto, prima em segundo grau do Santo Papa Pio X, começou a trabalhar na lavoura com apenas 13 anos de idade.

Estudou na Escola Prática de Agricultura de Jaboticabal, alistou-se na 5ª Circunscrição de Recrutamento em 1953, como reservista do Exército, recebendo seu Certificado militar em 1956.

Sua paixão pela agricultura incentivou-o prestar concurso na Casa da Lavoura da cidade de Queluz onde passou a desempenhar as funções voltadas para o setor.

Como a CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral de São Paulo, se propôs a desenvolver o Plano de Fazendas Piloto do Estado, tendo Pirassununga como sede da 3ª Região, foi transferido para Pirassununga fazendo parte da equipe que iria implantar o referido Plano.

Sua estada deveria ser por tempo determinado, mas rendeu-se aos encantos da querida “Cidade Simpatia”.

Fixou residência, fez sinceros amigos e casou-se com a professora Dulce Maria Canôas Benevenuto aos dias um de fevereiro de 1964, e desta união nasceram os filhos Francisco José Benevenuto, engenheiro mecânico, casado com Luciana Maria Pavesi Benevenuto, advogada; Marcelo Eduardo Benevenuto, solteiro; Carlos Henrique Benevenuto, matemático, casado com Andréia Eva Cauduro Benevenuto, professora. Grande foi sua alegria com o nascimento de seu neto Gustavo Pavesi Benevenuto.

Muito contribuiu para que o Plano Piloto tivesse sucesso. Foi incansável colaborador, esclarecendo criadores quanto à sua importância da introdução do touro reprodutor, buscando a melhoria da genética e a produção do leite.

O trabalho da equipe da qual ele, segundo testemunhos, foi um dos baluartes, por “estar na hora certa, no lugar certo, com a ação correta, propiciou a Pirassununga sede da 3ª região, melhoria da produção leiteira, incentivou a troca de touros reprodutores, da tecnologia da criação de abelhas, a construção de silos, a inseminação artificial e a distribuição de ferragens. Foi incansável no trabalho da erradicação da febre aftosa no município, bem como do cancro cítrico.

Trabalhador, honesto, alegre, esposo fiel e pai amantíssimo, viveu até a idade de 67 anos, vindo a falecer aos sete dias do mês de dezembro de 2002.

Através de seu amigo Vereador Almiro Sinotti, recebeu da Câmara Municipal de Pirassununga uma homenagem póstuma, o que muito sensibilizou a toda a família.

Homem de grande fé em Deus, deixou para sua esposa, filhos, noras e neto, o consolo de que, por certo, ele estará contemplando a “Luz da Divina Face”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.388, DE 30 DE JUNHO DE 2005 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

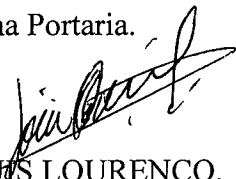
Art. 1º Fica denominada de “*José Benevenuto*”, a *Rua 05*, do Loteamento “*Jardim Terras de San José*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

LEI N.º 3.386, DE 30 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Paulo Senhorini", a Rua 02, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.387, DE 30 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "José Hunglauber", a Rua 03, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.388, DE 30 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "José Benevenuto", a Rua 05, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.389, DE 5 DE JULHO DE 2005

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade pública ou privada com a finalidade de realização de evento artístico-cultural no município. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.390, DE 5 DE JULHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Gregório Pavão", a Rua 04, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de Julho De 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal De Administração

LEI N.º 3.391, DE 5 DE JULHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Maria Aparecida Oliva dos Santos", a Rua 16, do Loteamento "Jardim Residence Rio Verde", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de Julho De 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.392, DE 5 DE JULHO DE 2005

"Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região - APREC - Pirassununga"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI CRÔNICOS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO - APREC - PIRASSUNUNGA", com sede à Rua General Osório, n.º 432, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º de ordem 962, em 4 de maio de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.393, DE 5 DE JULHO DE 2005

"Visa denominar o prolongamento da Avenida Tenente Olympio Guiguer"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Avenida Tenente Olympio Guiguer", o prolongamento existente no trecho compreendido entre a Avenida Tenente Olympio Guiguer e a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, neste Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração